



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**

**PORTARIA Nº 418/2022**

O Sr. Vilmar Oliveira, Prefeito de Rosário do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, com suas respectivas atribuições, para atuar como **Gestor** e para compor a **Comissão de Seleção, de Inexigibilidade e de Dispensa ao Chamamento Público e Comissão de Monitoramento e Avaliação** para analisar o processo das entidades abaixo nominadas, relativo às Emendas Impositivas 2021 com execução em 2022, conforme memorando nº 50/2022 da Secretaria Municipal de Coordenação, Planejamento e Meio Ambiente.

Liga Feminina de Combate ao Câncer de Rosário do Sul  
Associação de Equoterapia de Rosário do Sul - RS  
Associação dos Moradores do Bairro Adroaldo Rodrigues e Prates/RS  
APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais  
Formigueiro da Fraternidade - Lar do Idoso  
Centro Terapêutico Desafio Jovem Esperança  
Associação de Moradores de Rosário do Sul - ONG Renascer  
Grupo de Educação e Beneficência - GEB  
Associação das Mulheres Rosarienses Ana Terra  
Centro Espiritual Dr. Adolph Fritz

**COMISSÃO DE SELEÇÃO, DE INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA AO CHAMAMENTO PÚBLICO:**

Érica Paines de Quadros  
Kelly Cristina da Costa Leão  
Laerte Ferrador Risso

**COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:**

Inocêncio Bagesteiro de Lima  
Tiago de Menezes Vieira  
Alex Sandro Kessner Fagundes

**GESTOR DA PARCERIA:**  
Álvaro Pereira Gonçalves

**GABINETE DO PREFEITO DE ROSÁRIO DO SUL, em 04 de maio de 2022.**

Registre-se e Publique-se.

  
Vilmar Oliveira  
Prefeito de Rosário do Sul.

  
Cláudia de Couto Guimarães,  
Secretário Municipal de Administração  
e Recursos Humanos.  
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos  
Rua: Amaro Souto, 2203 - Centro  
Fone: (55) 3231-4564  
E-mail: administracao@prefeituraderosario.com.br

53

VISTOS.

Ao anteceder o envio do Processo Administrativo nº 1831/2022 para a Comissão de Seleção, de Inexigibilidade e de Dispensa ao Chamamento Público, designada através da Portaria nº 418/2022, se mostra necessária a remessa dos autos à Procuradoria Jurídica, a fim de que o Procurador Jurídico do Município emita parecer técnico em razão de uma dirigente da Associação das Mulheres Rosarienses Ana Terra ser funcionária pública municipal (Marla Salin no Art. 39, inciso III, da Lei 13.019/14).

Com a manifestação do Procurador Jurídico, retorno os autos para esta Secretaria para deliberação.



MARIANO R. COSTA  
CHEFE DEP. ADM. PLANEJAMENTO  
PORT. 9/2021  
SEC. MUN. PLANEJAMENTO

Rosário do Sul, 10 de maio de 2022.